

DECRETO N.º 150

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 93, inciso X, da Complementar nº 27, de 08 de janeiro de 1986,

CONSIDERANDO que a Concessionária do Transporte Coletivo Urbano deste Município, empresa **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.**, protocolou requerimento nº 4555, de 13 de agosto de 1987, objetivando reajuste nas tarifas do transporte coletivo local;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Interministerial de Transportes - CIP, atribuindo aos Municípios do Interior competências para definição das tarifas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 283, de 11 de agosto de 1987 e objetivando corrigir as defasagens das tarifas de Transportes Coletivos Urbanos de passageiros, ensejando, conseqüentemente, a melhoria dos serviços prestados;

DECRETA :

Art. 1º As tarifas para o Transporte Coletivo Urbano, desta cidade, passam a vigorar com os seguintes valores:

- a) Cz\$ 4,50 (quatro cruzados e cinquenta centavos), para as tarifas normais, a partir de 01.09.87;
- b) Desconto de 50 % (cinquenta por cento) do valor acima, para as tarifas de estudantes, nos termos do art. 53 do Regulamento do Transporte Coletivo com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30.05.84;




c) Gratuitamente, para cegos e paraplégicos.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 1987.



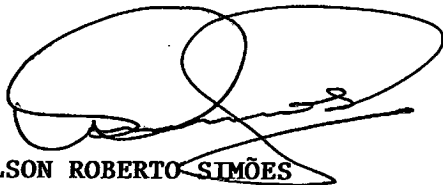
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



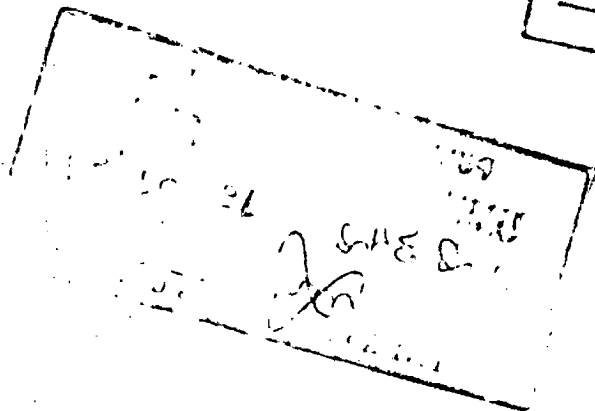
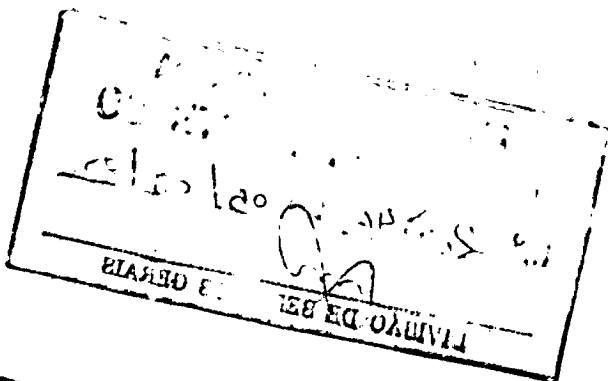
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



WILSON ROBERTO SIMÕES

Secretário de Serviços Públicos



c) Gratuitamente, para cegos e paraplégicos.

PAGO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 1987.

[Handwritten signature]

Profeta Municipal

[Handwritten signature]
JOSE LUIS DE SOUZA

Secretário de Administração

[Handwritten signature]

WILSON ROBERTO STONES

Secretário de Serviços Públicos

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.346 de 05/09/87
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.342 de 19/09/87
DIVISÃO DE SERVIÇOS GER.